

Publicado no âmbito da  
Câmara Municipal de  
Santa Teresa - ES, na  
forma do artigo 83 da Lei  
Orgânica Municipal, em:

10/12/13

Rodrigo Rondelli  
DIRETOR GERAL



LEI Nº 2.433/2013

Publicado no Quadro de Avisos  
do Município de Santa Teresa - ES

De 05/12/13 a 19/12/13

*[Assinatura]*  
RESPONSÁVEL

Thessa Pizzolo Coqueto  
GERENTE ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMIN. E RECURSOS HUMANOS

## INSTITUI A AVE SÍMBOLO DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica instituído como ave símbolo do Município de Santa Teresa/ES, o Beija-Flor (Colibri), cientificamente conhecida como da Família TROCHILIDAE.

**Art. 2.º** A origem da ave símbolo do Município, respectivas características e hábitos, poderá ser divulgada pelo Poder Executivo Municipal em impressos oficiais, materiais didáticos e outros meios de comunicação visual.

**Art. 3.º** Fica a data de 12 de dezembro, como o dia de comemoração anual, em homenagem ao nascimento do Ornitólogo Augusto Ruschi.

**Art. 4.º** A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 30 dias contados a partir de sua publicação.

**Art. 5.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 05 de dezembro de 2013.

*[Assinatura]*  
CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO  
PREFEITO MUNICIPAL